



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 28/ 2022
DE 30 de DEZEMBRO DE 2022

Revoga portarias 07,09,10,11,12 e 13 do ano de 2021 e portarias nº16 e 18 do ano de 2022 da Câmara Municipal de Cedro de São João-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO-SE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A portarias Revoga portarias 07,09,10,11,12 e 13 do ano de 2021 e portarias nº16 e 18 do ano de 2022 da Câmara Municipal de Cedro de São João-SE.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Art. 1º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Cedro de São João, 30/12/2022.

CÍCERO FERRÉIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Ver. Helena Sá, nº 15, Centro – Cedro de São João/SE, CEP 49930-000
CNPJ: 32.850.232/0001-25 E-MAIL camaracedrose@gmail.com